

## EDITAL DA COREMU Nº 01/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

#### 1 – DA ABERTURA

A Comissão de Residência Multiprofissional da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e do hospital de ensino conveniado para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, intitulado Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCMMPA) tornam público que estarão abertas, no período de **02 de setembro a 21 de outubro de 2019**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA UFCSA/ISCMMPA para o ano de **2020**, com a 1ª etapa – prova escrita – sob a responsabilidade da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS). Os programas e suas respectivas vagas estão listados abaixo:

#### I – Áreas e vagas

Área de Formação	PROGRAMAS			
	Terapia Intensiva	Oncohematologia	Atenção ao Câncer Infantil	Física Médica - Radioterapia
Enfermagem	2	2	2	--
Farmácia	2	--	--	--
Fisioterapia	2	2	2	--
Fonoaudiologia	2	2	1	--
Nutrição	2	1	--	--
Psicologia	2	1	--	--
Física ou Física Médica	--	--	--	1

O Processo Seletivo será regido em conformidade com as exigências da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, Resoluções CNRMS: nº 2, de 13 de abril de 2012, nº 5, de 7 de novembro de 2014, nº 1, de 21 de julho de 2015 e nº 1, de 27 de dezembro de 2017 além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e pelas normas constantes neste edital e seus anexos.

Este processo seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram a graduação nas áreas de formação dos Programas em escola brasileira ou, se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira.

#### 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, direta e exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), **de 02 de setembro a 21 de outubro de 2019**

2.3 O valor da inscrição será de R\$209,00 (Duzentos e dezenove reais)

2.4 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), atendendo ao ali disposto:

- Preencher o requerimento de inscrição.
- Imprimir e conferir os dados impressos no boleto bancário.
- Anexar o currículo Lattes, digitalizado com seus documentos comprobatórios. Considera-se como documentação suficiente a cópia simples de todos os trabalhos, certificados, diplomas e demais

documentos que comprovem as informações constantes no currículo. Para livros e artigos considera-se suficiente a capa e a contracapa onde conste o nome do autor. Não é necessária a autenticação das cópias. O candidato não deverá entregar os originais dos documentos, tendo em vista que o currículo lattes documentado não será devolvido.

d) Efetuar o pagamento do valor constante do boleto em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário. O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até **22 de outubro de 2019**, independentemente de feriados.

e) É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento, não sendo admitido, **em hipótese alguma, qualquer registro de pagamento com data posterior ao aqui estabelecido.**

f) A inscrição se efetivará somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.

g) A organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções constantes no endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) implicará a não efetivação da inscrição.

h) O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

### **3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1 Diploma de graduação em áreas de formação específica para o Programa em escola brasileira ou atestado de previsão de conclusão até **31/01/2020**.

3.2 Se diplomado no exterior, ter o diploma reconhecido por universidade pública brasileira, na forma da lei.

3.3 Nas duas modalidades, comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4 Uma vez inscrito, o candidato deverá apresentar, no momento em que lhe for solicitado, todos os documentos exigidos e listados acima. Alertamos que os documentos registrados na ficha de inscrição deverão ser os mesmos utilizados para confirmação da vaga, admitindo-se que o candidato esteja aprovado e convocado para assumi-la.

3.5 Serão considerados válidos documento de identidade original que bem identifique o candidato, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Para prestar a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição.

### **4 – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 Em **29 de outubro de 2019**, será disponibilizada a lista preliminar de inscrições no endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br). O candidato cuja inscrição não conste como homologada, poderá buscar esclarecimentos com organização do processo seletivo, sita à Av. Ipiranga, 5311 – Bairro Partenon – CEP 90610-001 – Fone (51) 3014-2016, onde deverá ser observado o período de recursos e seu resultado, que consta no cronograma de todas as etapas deste edital, conforme Anexo I.

4.2 A inscrição no processo seletivo para residência implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato acerca das normas estabelecidas na legislação pertinente, bem como das condições constantes do inteiro teor deste Edital e seus anexos.

4.3 Desde já, atesta o candidato, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por ele fornecidas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento de qualquer campo do formulário de inscrição.

4.4 É expressamente proibido efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo. Caso isso ocorra, será confirmada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado.

4.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

### **5 – DA AVALIAÇÃO**

5.1. A avaliação consistirá em prova escrita teórico-objetiva da AMRIGS composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha assim distribuídas: 20 (vinte) questões sobre saúde coletiva, legislação, política e

organização do SUS e 20 (vinte) questões sobre conhecimentos específicos de cada profissão e, análise curricular.

5.2. No dia **06 de novembro de 2019**, será publicado nos endereços eletrônicos informados, o Edital de Convocação às provas, com a relação dos candidatos inscritos e locais de prova

5.3. A prova escrita será aplicada exclusivamente nos municípios identificados pela AMRIGS, em horário e local divulgados no Edital de Convocação.

5.4 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

5.5 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

## **6 - PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA– CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA**

6.1. A prova escrita será aplicada no **dia 17 de novembro de 2019**, no turno da tarde, e terá caráter classificatório e eliminatório;

6.2. A prova escrita possibilitará que os candidatos selecionados sejam encaminhados para a segunda etapa da seleção, nas áreas de interesse, referidas por ocasião da inscrição;

6.3. Será encaminhada à COREMU, pela organizadora do processo seletivo, em ordem classificatória e por Programa, a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa de seleção;

6.4. O gabarito preliminar será divulgado no **dia 18 de novembro de 2019**;

6.5 O gabarito oficial e respostas dos recursos serão divulgadas no site em 28 de novembro de 2019.

6.6 A divulgação de Notas Preliminares será em **29 de novembro de 2019**.

6.7 A divulgação das Notas Definitivas será em **06 de dezembro de 2019**.

6.8. Serão classificados, em cada área, até 10 candidatos por vaga de acordo com o quadro 1, que atingirem o mínimo de 50% da prova escrita;

6.9. O resultado final da primeira etapa, após recursos, será divulgado no **dia 12 de dezembro de 2019**, no endereço: <https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2020>;

6.10. O programa da prova escrita consta anexo ao edital da AMRIGS e poderá ser encontrado nos endereços eletrônicos já referidos no edital.

## **7 - SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA**

7.1 A segunda etapa deste Processo Seletivo é constituída da análise curricular a ser desenvolvida pela banca examinadora da área pretendida pelo candidato, formada por, no mínimo, 1 tutor, 1 preceptor e 1 (um) residente, segundo os critérios da Barema (Anexo II).

7.2 Na eventualidade de desistência de candidato classificado na primeira etapa de seleção, poderá ser efetuada relação extra de candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação do exame.

7.3 Será analisado o currículo Lattes digitalizado com seus documentos comprobatórios anexados no momento da inscrição.

7.4 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios não terá pontuado os itens NÃO comprovados.

7.5 Os documentos comprobatórios que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os itens exigidos na Barema ou que apresentarem rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade não serão considerados para fins de pontuação.

7.6 Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (por correio, e-mail ou pessoalmente).

7.7 Os resultados finais da seleção serão divulgados **até o dia 10 de janeiro de 2020**, exclusivamente no endereço: <https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2020>.

7.8 No caso dos recursos relacionados à 2ª etapa deste Edital, estes deverão ser interpostos no prazo definido no cronograma, exclusivamente no Protocolo da UFCSPA, situado na Rua Sarmento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSPA).

7.9. Os resultados finais da seleção após recursos serão divulgados **até o dia 16 de janeiro de 2020**, exclusivamente no endereço: <https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2020>.

## 8 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) Na primeira etapa (prova classificatória e eliminatória) será considerado aprovado apenas o candidato que atingir desempenho igual ou superior à 50%;
- b) A classificação do desempenho é dada pelo somatório simples do número de acertos na prova escrita;
- c) Os empates serão considerados para formação da lista de aprovação;
- d) Para a segunda etapa, serão chamados, em ordem de classificação de desempenho na prova escrita, **somente** os candidatos aprovados na primeira etapa;
- e) Serão chamados os 10 primeiros candidatos para cada vaga disponibilizada;
- f) A classificação do desempenho na segunda etapa é dada pelo somatório simples da pontuação atingida em cada item da Barema.
- g) A nota da Classificação Final será o somatório das notas parciais, já multiplicadas pelos seus respectivos pesos, conforme descrição abaixo:

<b>Etapa</b>		<b>Peso</b>
1 <sup>a</sup>	Prova escrita	80%
2 <sup>a</sup>	Análise curricular	20%

- h) Critérios de Desempate: em caso de empate na classificação final, serão utilizados, os seguintes critérios:
  - 1º- Melhor desempenho, por ordem decrescente, nas seguintes avaliações:

**a – Prova Escrita**

**b – Análise curricular**

- 2º- O candidato de maior idade.

## 9 – DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

9.1 A partir de **11 de dezembro de 2019**, será disponibilizado o Boletim de Desempenho individual da 1ª etapa no site citado.

9.2 O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de **12 de setembro de 2019**, exclusivamente no endereço eletrônico: <https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2020>. Este manual tem por objetivo orientar o candidato sobre todas as informações necessárias que envolvam o processo seletivo para ingresso dos profissionais nos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de **2020**.

10.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na secretaria da COREMU por um período de três meses após a divulgação do resultado final para ser retirada pelo candidato. Findo este período a documentação será inutilizada.

10.3 Após a abertura das inscrições, as informações de interesse dos candidatos serão veiculadas nos sites <https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-multiprofissional/processo-seletivo-2020> e [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br)

10.4 Os candidatos aprovados devem apresentar **todos** os documentos exigidos, **sem exceção**, para o preenchimento da vaga nos Programas de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional por ocasião da assinatura de contrato, após a realização da segunda etapa da seleção. O período de matrículas dos candidatos aprovados será **a partir de 20 de janeiro de 2020**.

10.5 O edital de eventuais vagas remanescentes será divulgado **a partir de 05 de fevereiro de 2020**.

10.6 Caso haja desistência, ao término do prazo estabelecido, para confirmação da vaga, a UFCSPA convocará os suplentes, tantos quantos forem necessários para os preenchimentos das vagas remanescentes;

10.7 Não serão efetuadas MATRÍCULAS em que o aprovado não apresentar, na íntegra, os documentos exigidos.

10.8. Residência Multiprofissional e Uniprofissional é uma modalidade de ensino de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária semanal de 60 horas e dedicação exclusiva, tendo 20% de atividades teórico-práticas e 80% de atividades de formação em serviço.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica UFCSPA/ISCOMPA.

10.10 Este edital será publicado por extrato em jornal de grande circulação.

10.11 Todo e qualquer acompanhamento posterior à publicação ficará a cargo dos interessados que deverão

acessar os ambientes de internet constantes no edital.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Márcia Giovenardi  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
UFCSPA

Profa. Dra. Rita Catalina Aquino Caregnato  
Coordenadora da COREMU  
UFCSPA

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

02/09 a 21/10/2019	Período de inscrições e cadastramento do currículo
22/10/2019	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
29/10/2019	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar
30/10 a 01/11/2019	Período de Recurso da Lista Preliminar de Inscritos
06/11/2019	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva
06/11/2019	Editais de divulgação dos locais de realização das Provas Teórico-objetivas
<b>17/11/2019</b>	<b>Aplicação da Prova Teórico-objetiva – Turno tarde</b>
18/11/2019	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização das provas
19 a 21/11/2019	Período de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva
28/11/2019	Divulgação do gabarito definitivo da Prova Teórico-objetiva e respostas aos recursos
29/11/2019	Divulgação das Grades de Respostas e Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva
02 a 04/12/2019	Período de recurso das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva
06/12/2019	Divulgação das Notas Definitivas da Prova Teórico-objetiva
06/12/2019	Último dia para atualização do currículo
11/12/2019	Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico
12/12/2019	<b>Divulgação dos aprovados para a 2ª etapa</b>
10/01/2020	Divulgação de notas preliminares da 2ª etapa
13 a 15/01/2020	Período para recurso de notas preliminares da 2ª etapa
16/01/2020	Divulgação das notas definitivas da 2ª etapa após recursos
16/01/2020	<b>Divulgação do resultado final</b>

## ANEXO II

Barema com a pontuação máxima em cada quesito

PARÂMETROS	DETALHAMENTO	MAIOR PONTUAÇÃO
<b>1. ATIVIDADE ACADÊMICA</b>	<u>1.1. Monitoria de disciplina</u> – 0.5 por semestre letivo (máximo 1 ponto)	4,5
	<u>1.2. Atividade de extensão</u> – 0.5 por projeto ou programa (máximo 1 ponto)	
	<u>1.3. Bolsista de iniciação científica</u> – 0.5 por semestre letivo (máximo 1 ponto)	
	<u>1.4. Ligas acadêmicas</u> – por posição de membro efetivo – 0.5 (máximo 1 ponto)	
	<u>1.5. Participação em eventos científicos</u> (máximo 1 ponto) <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.5.1. internacional: 0,3</li> <li>• 1.5.2. nacional: 0,1</li> <li>• 1.5.3. regional ou local: 0,05</li> </ul>	
	<u>1.6. Organização de eventos científicos</u> (máximo 1 ponto) <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.6.1. internacional: 0,3</li> <li>• 1.6.2. nacional: 0,1</li> <li>• 1.6.3. regional ou local: 0,05</li> </ul>	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<u>2.1. Apresentação</u> de trabalhos em eventos nacionais (oral ou pôster) - 0.2 (máximo de 1.0 ponto)	3,5
	<u>2.2. Apresentação</u> de trabalhos em eventos internacionais (oral ou pôster) – 0.5 (máximo de 1.0 ponto)	
	<u>2.3. Premiação</u> de trabalho científico – 0.25 (máximo de 0.5 ponto)	
	<u>2.4. Publicação</u> de artigo científico em periódico indexado (Pubmed/Scielo/Embase) – 0,5 (máximo de 1.5 ponto)	
	<u>2.5. Publicação</u> de artigo científico em periódico não indexado ou capítulo de livro – 0,1 (máximo de 0,5 ponto)	
	<u>2.6. Comunicações</u> em anais de congressos – 0,1 (máximo 0,5 ponto)	
	<u>2.7. Outros prêmios acadêmicos</u> ou distinções – 0,25 (máximo 0,5 ponto)	
<b>3. OUTRAS ATIVIDADES</b>	<u>3.1. Estágios extracurriculares</u> comprovados com a apresentação de cópia do contrato ou declaração de modalidade extracurricular no certificado (0,5 para cada contrato ou renovação de contrato, com mínimo de 120 horas)	1.0
	<u>3.2. Domínio de Línguas Estrangeiras:</u> <u>Língua inglesa:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão de curso (nível avançado) ou proficiência ou TOEFL/IELTS – 1.0 (máximo 1,0 ponto)</li> <li>• Nível intermediário – 0.5 (máximo 0,5 ponto)</li> </ul> <u>Outras Línguas</u> - Certificado de conclusão de curso (nível avançado) ou proficiência – 0.5 por língua (máximo 1,0 ponto)	1.0